

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.908, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 437/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201416116.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Direito, Ciências e Tecnologia Santa Maria Mada (FADICT), a ser instalada na Rua Salvador Calmon, nº 111-A, Bairro Poço, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, mantida pela Faculdade de Direito, Ciências e Tecnologia Santa Maria Ltda. - ME (CNPJ 20.708.856/0001-23).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 213, de 04.11.2019, Seção 1, página 36)